



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 810/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.050,91 (Sete mil, cinquenta reais, noventa e um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06.000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

06.006 Departamento de Esportes

06.006.13.244.0028.1013 – Ampliação de Centro de Eventos– 0312208-91/2009

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06.006/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 7.050,91

TOTAL

R\$ 7.050,91

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

02 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 001 Executivo Municipal

02 001/04.121.0002.2002 – Manutenção do Executivo Municipal

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1 02001/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 7.050,91

TOTAL

R\$ 7.050,91

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em primeiro de janeiro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal